

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMILIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

PUBLICADO
Heje Renato Suel
Edição: nº 1326
Página: 16
Data: 14/07/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4513/2018, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que determina à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurarem com absoluta prioridade, os direitos fundamentais à criança, ao adolescente e ao jovem para que vivam dignamente;

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei nº 8.069/1990 o qual estabelece que toda criança ou adolescente têm o direito de ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, aprovado pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2006, que estabelece diretrizes para a preservação dos vínculos familiares e comunitários, entendendo que família é o núcleo privilegiado para o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, e rompe com a cultura da institucionalização destes sujeitos de direitos.

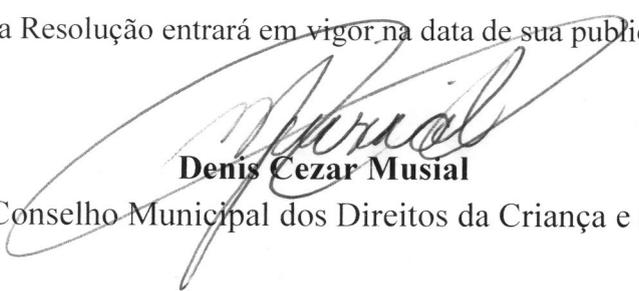
CONSIDERANDO o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciado e deliberado por este Conselho.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada na data de 10 de junho de 2021:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes Ameaçados de Morte e suas Famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, deliberação nº18/2021;

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Denis Cezar Musial

Irati, 12 de julho de 2021.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente